



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERENCIA**

*O presente termo de referência tem a finalidade de fornecer aos interessados elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização do objeto licitado.*

**1. OBJETO**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - Diariamente os veículos da frota da Prefeitura de Dom Pedro de Alcântara se deslocam com destino a outras unidades de saúde, nos centros regionais, no entorno de 300 (trezentos) quilômetros da sede municipal, onde estão concentradas as referencias para o atendimento de especialidades de Alta Complexidade e atendimento das demandas internas de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, as quais são Visitas Domiciliares, Atendimento da Sala de Vacinas, Realização de trabalhos em comunidade como grupo de família as quais são ofertados atendimentos de Fisioterapia, Psicologia, Enfermagem e Educadores Fisicos. A necessidade de aquisição se faz necessária para que os serviços de saúde prestados à população de Dom Pedro de Alcântara como estratégia de promoção do acesso universal, igualitário às ações e serviços de saúde, sejam realizados de forma satisfatória e adequada dentro do que preconiza as diretrizes do Sistema Unico de Saúde.

**3. DOS QUANTITATIVOS, VALORES REFERENCIAIS E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ACOND.	QNT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	um veículo novo sedan, FLEX, zero quilômetro, com ano de fabricação e modelo 2023, com capacidade para cinco lugares, distância entre eixos de no mínimo de 2.521 mm, tanque de combustível com capacidade mínima 44 litros, motor com potência mínima de 1.0, quatro portas, vidros elétricos nas 4 portas, trava elétrica, ar condicionado, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, kit multimídia, sensor de ré de série, air bag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, computador de bordo, desembaçador traseiro, injeção eletrônica, para choques na cor do veículo, com películas, tapetes de borracha, protetor de cárter e o primeiro	UND.	1	R\$ 102.905,00	R\$ 102.905,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERENCIA**

emplacamento em nome do município, na cor branca.				
--	--	--	--	--

**3.1** - Os valores referenciais constituem-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura de Dom Pedro de Alcântara obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Prefeitura se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista;

**3.2** - Após a adjudicação, nenhum dos veículos oferecidos poderão ser substituídos por outros de outras marcas, salvo por veículos de qualidade comprovadamente superiores, desde que seja apresentada justificativa formal, fundamentada e aceita pelo órgão demandante da aquisição;

#### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** - O fornecimento será efetuado de forma única, após emissão da Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante ou ainda através do departamento de compras;

**4.2** - O local de entrega será indicado na Ordem de Fornecimento;

**4.3** - Horário da entrega impreterivelmente das **09 às 17h00**, de Segunda à Sexta-feira;

**4.4** - Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

**4.4.1 -Provisoriamente** – O veículo será recebido provisoriamente no ato da entrega, por servidor designado, para efeito de verificação de conformidade do quantitativo fornecido com a Ordem de Fornecimento;

**4.4.2 - Definitivamente** – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação de conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;

**4.5** - O veículo que contiver seu estado físico comprometido em virtude do transporte deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para a contratante;

**4.6** - O veículo que não atender as especificações do presente termo de referência será devolvido para substituição imediata, sem ônus para a Contratante.

#### **5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O veículo deverá ser entregue no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, a partir do envio da Ordem de Fornecimento;

**5.2** - O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa formal que deverá conter de forma detalhada o motivo do não cumprimento do prazo de fornecimento e comprovações do fato;

**5.2.1** - A solicitação será avaliada e, caso aceita pela administração, será estabelecido um novo prazo para entrega compatível com as razões apresentadas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERENCIA**

5.2.2 - O não atendimento do prazo de fornecimento será considerado inexecução total do contrato, cabendo as sanções previstas em lei;

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Atender rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência;

6.2 - Responsabilizar-se pela entrega do veículo até as dependências do Contratante, certificando-se de que as despesas de transporte e outras que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Contratado;

6.3 - Cumprir prazo de entrega, sendo o retardamento das entregas considerados como infração contratual;

6.4 - Emitir nota fiscal em conformidade com a Ordem de Fornecimento, e ainda apresentando-as no ato da entrega;

6.5 - A nota fiscal deve ser encaminhada para o Departamento de Compras através do e-mail: [compras@dmpedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:compras@dmpedrodealcantara.rs.gov.br);

6.6 - Responsabilizar-se pela qualidade do veículo fornecido;

6.7 - Substituir ou reparar o veículo que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

6.8 - Acatar e facilitar ações de fiscalização do Município que se fizerem necessárias, cumprindo as exigências dela;

6.9 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

6.10 - O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação, conforme o edital do procedimento licitatório;

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste Termo de Referência;

7.2 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

7.3 - Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.4 - Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERENCIA**

7.5 - Analisar os produtos, na data da entrega para atesto deste, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

**8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;

8.2 - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, localizada na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara - RS, CEP: 95568-000, ou ainda encaminhada do através do e-mail: [compras@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:compras@dompedrodealcantara.rs.gov.br);

8.3 - Deverá constar na nota fiscal a indicação do banco, agência e conta bancária;

8.3.1 - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

**9. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - O **FISCAL DO CONTRATO** é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo acompanhar as entregas dos produtos certificando-se do atendimento das especificações técnicas, quantidades solicitadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução contratual;

9.2 - Ficam designados os seguintes servidores:

9.2 - Para as aquisições destinadas ao Fundo Municipal de Saúde:

**Janaína Leffa Schwannck** – Secretária Municipal de Saúde;

9.3 - A critério da gestora mencionada, poderão ser designados outros servidores para desempenhar a função.

**10. PENALIDADES**

10.1 - Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração

**Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERENCIA**

**Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado
2	2% do valor total estimado
3	4% do valor total estimado
4	6% do valor total estimado
5	8% do valor total estimado
6	10% do valor total estimado

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Deixar de executar os serviços contratados.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo, como por caráter permanente.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
6	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
7	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
9	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

**10.2** - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 9568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERENCIA**

**10.3** - Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante;

**10.4** - A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação;

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** - Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação;

**11.2** - As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

**12. VALIDADE DA ATA E DOS CONTRATOS**

**12.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ARP.

**12.2** - Os contratos oriundos da ARP terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual;

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Os casos omissos neste Termo de Referência serão solucionados pelas normas contidas no Edital do processo licitatório, bem como na legislação pertinente;

**13.2** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**14. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**14.1** - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERENCIA**

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215, [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)

Dom Pedro de Alcântara, 10 de Agosto de 2023

**Diego Webber Raupp**

Agente de Contratações/Pregoeiro

Portaria 81/2022